PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 271/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7º, incisos, I, II e IV da Lei Municipal n° 171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
01 - MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ./ATIV. 2.016 - MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.1.90.11.00.00.00.00.0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 20.216,48
Cód. 86

SUPLEMENTAR

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
01 - MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ./ATIV. 2.016 - MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00.00.00.00.0020 - Obras e Instalações.....R$ 20.216,48
Cód. 100

Pinto Bandeira, 03 de junho de 2016.

João F. M. Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Rua Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 31/6/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.